



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.053/PMMA/2018.

**“DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.775/PMMA/2.017, reaberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 144.430,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)**, a fim de custear despesas com ações e serviços de atenção especializada à saúde – Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica - MAC, de acordo com a Portaria nº. 788/GM/MS, de 15 de março de 2.017, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	302	0021	1	299	3.3.90.30.00.00	01.07.16	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, emergencial e Hospitalar	Projeto	Incremento do componente de Custeio do Média e Alta Complexidade- MAC	Material de Consumo	MAC- Média e Alta Complexidade	124.430,00
02/007	10	302	0021	1	299	3.3.90.39.00.00	01.07.16	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, emergencial e Hospitalar	Projeto	Incremento do componente de Custeio do Média e Alta Complexidade- MAC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	MAC- Média e Alta Complexidade	20.000,00
Total								144.430,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de janeiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549